



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 12.2017.CPL.0156707.2017.005714

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº
2.001/2017-CPL/MP/PGJ.
PROCESSO SEI N.º 2017.005714.**

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas,

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato PGJ n.º 120 e 159/2017, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, composta pelos servidores, Senhores MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, CLEITON DA SILVA ALVES, Senhora ALINE MATOS SARAIVA e Senhor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, sob a presidência deste último, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o Relatório Circunstanciado da Tomada de Preços n.º 2.001/2017-CPL/MP/PGJ, concernente ao Processo SEI n.º 2017.005714, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de edificação destinada à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Coari/AM, em terreno localizado na Estrada Coari-Mamiá – Quilômetro 02, S/ n.º, Coari/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários para a execução dos serviços.**

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

| Fases do Processo | Data | Setor Responsável |
|---|------------|--|
| Pedido Inicial de Contratação | 04.07.2017 | Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo – DEAC |
| Aprovação do Termo de Referência | 21.07.2017 | Procurador-Geral de Justiça, em substituição legal |
| Encaminhamento ao SCS para confecção Quadro-Resumo de Compras | 24.07.2017 | Secretaria SUBADM |
| Encaminhamento à DOF para emissão de NAD | 27.07.2017 | Setor de Compras e Serviços |
| Publicação da Portaria – Destaque FAMP | 24.08.2017 | Secretaria-Geral |
| Emissão Nota de Autorização de Despesa – NAD | 28.08.2017 | Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF |
| Envio à DCCON para confecção de Minuta de Contrato | 28.08.2017 | Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF |
| Emissão da Minuta de Contrato | 13.09.2017 | Divisão de Contratos e Convênios |
| Chegada dos autos na CPL | 13.09.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Emissão da Minuta de Edital e encaminhamento à Assessoria Jurídica. | 26.09.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Aprovação da minuta de edital | 02.10.2017 | Assessoria Jurídica e Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos |
| Emissão de novo Projeto Básico em face de alterações no sistema SINAPI | 09.10.2017 | Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo – DEAC |
| Aprovação do novo Projeto Básico e encaminhamento à CPL para confecção do Edital Definitivo | 11.10.2017 | Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos |
| Recebimento dos autos na CPL. | 17.10.2017 | Comissão Permanente de Licitação. |

| Fases do Processo | Data | Setor Responsável |
|--|-------------|-----------------------------------|
| Emissão do Edital com designação da data do certame e envio para publicação | 17.10.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Publicação no DOMPE | 17.10.2017 | Secretaria-Geral |
| Publicação COMPRASNET | 18.10.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Publicação em Jornal de Grande Circulação | 18.10.2017 | Assessoria de Comunicação – ASCOM |
| Decisão adiamento em face de pedido de esclarecimento | 30.10.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Remissão do Edital com designação de nova data do certame e envio para publicação | 30.10.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Republicação do Aviso de Adiamento no Sistema COMPRASNET | 30.10.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Republicação do Aviso de Adiamento no DOMPE | 30.10.2017 | Secretaria-Geral |
| Republicação do Aviso de Adiamento no DOE | 30.10.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Republicação do Aviso de Adiamento no Jornal do Commercio | 31.10.2017 | Assessoria de Comunicação – ASCOM |
| Decisão adiamento em face de novo pedido de esclarecimento | 13.11.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Remissão do Edital com designação de nova data do certame e envio para publicação | 13.11.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Republicação do Aviso de Adiamento no Sistema COMPRASNET | 13.11.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Republicação do Aviso de Adiamento no DOMPE | 10.11.2017 | Secretaria-Geral |
| Republicação do Aviso de Adiamento no DOE | 13.11.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Republicação do Aviso de Adiamento no Jornal do Commercio | 14.11.2017 | Assessoria de Comunicação – ASCOM |
| Sessão de recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da documentação de habilitação, abertura dos envelopes de proposta e suspensão da Tomada de Preço. | 30.11.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Publicação no DOMPE do aviso de convocação para divulgação do resultado do julgamento das propostas de preços | 07.12.2017 | Secretaria-Geral |
| Sessão de Reabertura, Julgamento das Propostas de Preços e Suspensão da Tomada de Preço. | 11.12.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Publicação no DOMPE do aviso do resultado de julgamento e classificação das propostas de preços e abertura do prazo recursal | 11.12.2017 | Secretaria-Geral |

| Fases do Processo | Data | Setor Responsável |
|--|------------|-----------------------------------|
| Publicação em jornal de grande circulação do resultado de julgamento e classificação das propostas de preços e abertura do prazo recursal | 12.12.2017 | Assessoria de Comunicação – ASCOM |
| Protocolização do Recurso da empresa Millennium Empreendimentos em face da aceitação da proposta da empresa Central Empreendimentos Ltda. - ME | 19.12.2017 | Setor de Protocolo |
| Publicação no DOMPE do Aviso de recebimento de recurso à fase de julgamento das propostas. | 20.12.2017 | Secretaria-Geral |
| Julgamento do recurso interposto à fase de julgamento das propostas. | 22.12.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Recebimento da Nova Proposta da empresa Central Empreendimentos Ltda. - ME devidamente corrigida | 27.12.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Encerramento do certame | 27.12.2017 | Comissão Permanente de Licitação |
| Envio para Homologação | 27.12.2017 | Comissão Permanente de Licitação |

2. DA PUBLICIDADE

Os últimos Avisos de Licitação foram publicados no Diário Oficial do Ministério Público, edição de 10.11.2017, no Sistema *Comprasnet* e Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 13/11/2017, no matutino local "Jornal do Commercio", edição de 14/11/2017 e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br. **Adquiriram o edital, no mínimo, 66 (sessenta e seis) empresas**, conforme relação de Termo de Retirada de Edital do Sistema LICITs (doc. 0156598) desta Instituição e Sistema *Comprasnet* (doc. 0156599).

Foi dado início à realização do cotejo em 30 de novembro de 2017, às 9h, em reunião nas dependências do Auditório Gebes de Melo Medeiros, neste edifício.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.001/2017-CPL/MP/PGJ.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes Medeiros, no 1º andar do prédio situado na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelos Atos PGJ n.º 193/2017 e n.º 159/2017, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, **CLEITON DA SILVA ALVES** e a Senhora **ALINE MATOS SARAIVA**, sob a presidência do primeiro.

- CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ N.º 07.862.792/0001-52, representada pelo Senhor JONAS DE SOUSA BARROSO LIRA, RG N.º 22016864 SSP/AM;
- MILLENNIUM EMPREENDIMENTO LTDA. - EPP**, CNPJ N.º 05.357.594/0001-06, representada pela Senhora PATRÍCIA BEZERRA ASATO, RG n.º 1561852-8 SSP/AM.
- FORTUNATO FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - EPP**, CNPJ Nº 97.519.270/0001-45, representada pelo Senhor ROBENILTO DA SILVA SALDANHA, RG n.º 1189384-2 SSP/AM.;

A sessão foi aberta pelo Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que esclareceu os critérios de condução do certame. Em seguida procedeu-se o exame dos documentos de credenciamento das licitantes presentes, visando à comprovação da existência de poderes para atuar em todas as fases da licitação, bem como comprovação de todos os requisitos especificados no item 4 do edital.

Registre-se que a empresa **MILLENNIUM EMPREENDIMENTO LTDA. - EPP**, CNPJ N.º 05.357.594/0001-06 não solicitou credenciamento como ME/EPP, não gozando, portanto, de tal condição. As empresas **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ N.º 07.862.792/0001-52 e **FORTUNATO FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - EPP**, CNPJ Nº 97.519.270/0001-45, por atenderem às exigências do Item 4 do Edital, foram credenciadas na condição de ME/EPP.

Ato contínuo, o Presidente solicitou que os presentes conferissem e rubricassem os envelopes dos respectivos concorrente. Após o que, os membros da CPL receberam os Envelopes de nº 1 (Documentação Para Habilitação) e de nº 2 (Proposta de Preços), que também os conferiram e rubricaram.

Em seguida a Comissão passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, que foi examinada e rubricada pelos membros da Comissão.

Inicialmente, a CPL diligenciou junto ao sistema COMPRASNET, do Governo Federal, com o intuito de aferir se as empresas estavam aptas a participar do certame, conforme condição estabelecida no subitem 3.2 do instrumento convocatório, o qual dispõe que os interessados deveriam ser cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, na correspondente especialidade, observadas as disposições da Seção 7 deste Edital. Todos os participantes atenderam à condição.

Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos apresentados pelas licitantes no que se refere aos requisitos para a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, convalidando as certidões possíveis de serem convalidadas nos respectivos sítios institucionais, inclusive constatando cadastramento no SICAF.

Após, passou-se à verificação da regularidade das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Demonstra-se, por fim, a condição das licitantes no quadro abaixo:

| <i>Razão Social</i> | <i>Habilitação Jurídica</i> | <i>Regularidade Fiscal e Trabalhista</i> | <i>Qualificação Técnica</i> | <i>Qualificação Econômico-Financeira</i> |
|--|-----------------------------|--|-----------------------------|--|
| CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME | Apta | Apta | Apta | Apta |
| MILLENNIUM EMPREENDIMENTO LTDA. | Apta | Apta | Apta | Apta |
| FORTUNATO FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - EPP | Apta | Apta | Apta | Apta |

Constatou-se, portanto, que as licitantes reúnem todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital.

Pelo exposto e com base no acurado exame das documentações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação julga **HABILITADAS** para prosseguir no certame as empresas **MILLENNIUM EMPREENDIMENTO LTDA. - EPP**, CNPJ N.º 05.357.594/0001-06, **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ N.º 07.862.792/0001-52 e **FORTUNATO FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - EPP**, CNPJ N.º 97.519.270/0001-45.

Ao final, disponibilizou-se aos representantes das licitantes presentes as documentações analisadas para, oportunamente, procederem acurado exame e assinatura dos documentos apresentados pelos concorrentes.

Na oportunidade, consultou-se aos representantes das licitantes, os quais se encontravam todos presentes na sessão, acerca da casual intenção de manifestarem intento de recorrer do resultado prolatado, havendo unanimidade quanto ao desinteresse, declarando o Pregoeiro **DESERTA** a mencionada etapa.

Na sequência, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, contendo as propostas de preços, as quais foram rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas aos representantes das licitantes para conferência e rubrica.

Após, considerando a necessidade de uma análise técnica minuciosa da proposta provisoriamente vencedora, a ser realizada com o auxílio do senhor PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, a Comissão decidiu **suspender** o certame para reabertura em data a ser comunicada mediante endereço eletrônico das licitantes, para divulgação do resultado da análise das propostas e outras providências.

4. DA REABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2.001/2017-CPL/MP/PGJ.

Prosseguindo-se o certame, a CPL fez publicar aviso, agendando para o dia 11 de dezembro de 2017 reunião a ser realizada com o objetivo de divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas, conforme publicação no DOMPE de 07 de dezembro de 2017 (doc. 0153518).

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, instituída pelos Atos PGJ n.º 193/2017 e n.º 159/2017, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, **CLEITON DA SILVA ALVES** e a Senhora **ALINE MATOS SARAIVA**, sob a presidência do primeiro.

1. **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ N.º 07.862.792/0001-52, representada pelo Senhor LUCYENE VIRINO DE LIMA JÚNIOR, RG N.º 1339546-7 SSP/AM, credenciado na presente sessão;
2. **FORTUNATO FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - EPP**, CNPJ N.º 97.519.270/0001-45, representada pelo Senhor ROBENILTO DA SILVA SALDANHA, RG n.º 1189384-2 SSP/AM.;

Segue o resumo das propostas de preços das participantes do cotejo:

| Classificação | Licitante | Valor da Proposta |
|---------------|---|-----------------------|
| 1º | FORTUNATO FABRICAÇÃO | R\$ 484.435,66 |
| 2º | CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME | R\$ 543.696,29 |
| 3º | MILLENNIUM EMPREENDIMENTO LTDA. | R\$ 607.324,30 |

Calculados os limites superiores e inferiores de aceitabilidade de preços, observou-se que todas as propostas encontram-se dentro da média aceitável de preços, ou seja, abaixo de R\$ 643.522,39 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), que corresponde ao valor orçado pela Administração, nos termos do subitem 10.2, “c”, do Edital, e acima de R\$ 381.606,46 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), alusivo à 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado, a teor do subitem 10.2, “d”, do Edital.

Inicialmente, insta destacar que foram elaborados roteiros de análise dos itens a serem observados nas propostas apresentadas (*checklist*), a fim de facilitar a verificação individual das propostas e assegurar que as mesmas atendessem a todas as exigências editalícias.

Dessa forma, ao proceder-se ao exame das ofertas, partindo-se da empresa que apresentou menor preço global para a realização da obra, foi apresentado o resultado da análise dos documentos de proposta, realizada pelo Chefe da **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC**, Sr. **PAULO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES**, conforme segue abaixo:

1. Análise da Proposta da empresa **FR Fabricação e Instalação de Estrutura Metálica LTDA**, (**FR Comércio e Serviços de construção**) na Tomada de Preço n.º 2.001/2017—CPL/MP/PGJ, **Anexo I a esta Ata**.

Com base na análise da proposta encaminhada pela empresa (**FR Comércio e Serviços de construção**) na Tomada de Preço n.º 2.001/2017--CPL/MP/PGJ, este técnico *desclassifica* esta empresa por não cumprir o edital quando ele prevê nos subitens 10.2 – a, – b, 10.3 – d, a desclassificação da proposta e ainda a não apresentação da planilha de composição do BDI para o fornecimento de equipamentos e também em relação aos subitens 9.9.2 e 9.9.4, que fala que a proponente deverá apresentar: Declaração, informando os dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade e Declaração de Vistoria Técnica ou Declaração de dispensa de vistoria, conforme modelos dos *Anexos X e XII* deste instrumento convocatório, tornado a proposta incompleta

2. Análise da Proposta da empresa **CENTRAL Empreendimentos LTDA - ME**, (**CENTRAL EMPREENDIMENTOS**) na Tomada de Preço n.º 2.001/2017—CPL/MP/PGJ, , **Anexo II a esta Ata**.

Com base na análise da proposta encaminhada pela empresa (**CENTRAL EMPREENDIMENTOS**) na Tomada de Preço n.º 2.001/2017-CPL/MP/PGJ, este técnico *classifica* esta empresa por ter cumprido o item *9.Da Proposta de Preços* do edital referente a proposta, desde que sejam corrigidos as observações feitas por este técnico quanto ao formalismo da proposta.

3. Análise da Proposta da empresa **Millennium Empreendimentos LTDA - EPP**, (**CONSMIL Infraestrutura e Construções**) na Tomada de Preço n.º 2.001/2017—CPL/MP/PGJ, , **Anexo III a esta Ata**.

Com base na análise da proposta encaminhada pela empresa **CONSMIL Infraestrutura e Construções** na Tomada de Preço n.º 2.001/2017--CPL/MP/PGJ, este técnico *classifica* esta empresa por ter cumprido integralmente o item *9.Da Proposta de Preços* do edital referente a sua proposta.

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação considera classificadas as empresas abaixo, nos seguintes valores e ordem:

| Classificação | Licitante | Valor da Proposta (R\$) |
|---------------|------------------------------------|-------------------------|
| 1. | CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME | R\$ 543.696,29 |
| 2. | MILLENNIUM EMPREENDIMENTO LTDA. | R\$ 607.324,30 |

A Comissão Permanente de Licitação, publicará no **DOMPE/AM** o resultado do **juízo das propostas de preços** das licitantes acima mencionadas, destacando que as interessadas dispõem de **5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no DOMPE/AM do RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, para interposição de recursos, conforme art. 109, inciso I, "b" da Lei n.º 8.666/93.

5. DO RECURSO AO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

Após a diligência pródica deste Comitê no sentido da publicação do resultado do julgamento e classificação das propostas de preços no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, no dia 11/12/2017 (doc. 0154093), fixou-se, a partir daquela data, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, o qual encerrou-se no dia 20/12/2017, considerando que no dia **14.12.2017** não tivemos expediente nesta repartição, face ao "Dia do Ministério Público", nos termos do Ato PGJ n.º 005/2017.

Consequência dessa oportunidade, na data de 19/12/2017, às 11h.32min., a empresa **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ N.º 05.357.594/0001-06 protocolizou recurso administrativo na sede desta PGJ-AM, expondo suas alegações de inconformismo, arguindo, em suma, erros insanáveis na proposta apresentada pela empresa **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, dentre os quais, quantidade de tem 15.4.4.1 - Fornecimento e instalação de ar-condicionado tipo Split wall 12.000 btus (evaporadora e condensadora) contempla mão de obra, suporte e tubulação até três metros inferior ao na planilha orçamentária pela Administração, ausência de composição de alguns serviços, referência à local de prestação dos serviços diferente, bem como, previsão no item 15.4.2.2 — Fornecimento de instalação e instalação de sistema CFTV com câmera de 32 canais, com coeficiente do subitem INS 400187 cabo GIGALAN CAT.6 U/UTP 23 AWG X4P LSZH, UM M (METROS) abaixo da planilha fornecida pela administração. Por derradeiro, requer o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inabilitada para prosseguir no pleito.

Ademais, requer que a Comissão de Licitação reconsidera sua decisão, e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

5. DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO

A teor do § 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93, interposto o recurso, abriu-se novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, desta vez, a fim de que os demais licitantes se contrapusessem aos termos do recurso apresentado.

Providenciada a devida publicação no **DOMPE** aos 20/12/2017, a primeira classificada no certame, **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.862.792/0001-52, diretamente interessada, protocolizou suas razões contrapostas antes da data limite consignada para tanto, é dizer, aos 21/12/2017, destacando, sobretudo, utilizando-se, por óbvio, de palavras outras, o princípio da vinculação ao ato convocatório, de jurisprudência consolidada no Tribunal de Contas da União e asseverando que os erros formais poderão ser devidamente sanados sem alteração do preço final proposto.

6. DO DECLÍNIO DE INTENÇÃO RECURSAL DOS DEMAIS LICITANTES

Como dito anteriormente, em observância ao § 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93, interposto o recurso, abriu-se novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, desta vez, a fim de que os demais licitantes se contrapusessem aos termos do recurso apresentado.

Providenciada a devida publicação no **DOMPE** aos 20/12/2017 e encaminhado o referido aviso via e-mail institucional no mesmo dia (doc. 0156591), a empresa **F R FABRICAÇÃO (licitante remanescente)** encaminhou correspondência eletrônica (doc. 0156595) declinando qualquer intenção de recurso, contrarrazões e outros referentes ao processo licitatório de Tomada de Preços n.º 2.001/2017-CPL/MP/PGJ.

7. DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todavia, com lastro nas razões expostas na **DECISÃO N.º 35.2017.CPL.0156704.2017.005714**, decidiu-se pela **MANUTENÇÃO** do juízo de classificação da empresa **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME** como **1.º colocada, negando-se provimento** ao recurso administrativo interposto, fixando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de nova proposta com as alterações delineadas.

Dessarte, a Comissão Permanente de Licitação resolveu declarar **VENCEDORA** do certame a empresa **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.862.792/0001-52, no valor de **R\$ 543.696,29 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**, sob a **condição suspensiva** de **apresentação da proposta de preços** devidamente **corrigida**.

8. DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

No último dia de prazo, conforme determinado na decisão mencionada no item anterior, portanto, **27.12.2017**, a licitante vencedora protocolizou a Proposta Comercial com as alterações necessárias diretamente na sala desta CPL, conforme documento acostado juntado aos autos eletrônicos sob

n.º 0156843.

Na posse de tais documentos, este Comitê, acompanhado do Chefe da DEAC promoveu a análise acurada da proposta e, após compatibilidade aos preços unitários e demais exigências editalícias, concluíram conjuntamente, pela aceitação da mesma.

9. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação de que trata o objeto da licitação foi de **R\$ 643.396,79 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**, sendo que o valor total, caso seja adjudicado a primeira colocada, decorrente do êxito da licitação em comento será de **R\$ 543.696,29 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**.

Logo, a realização desta Tomada de Preços significou uma economia de **R\$ 99.700,50 (noventa e nove mil, setecentos reais e cinquenta centavos)**, ou seja, uma redução de aproximadamente 15,49% do valor estimado pela Administração.

10. DA HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Exauridos todos os atos procedimentais a cargo deste Comitê, os autos do procedimento licitatório devem seguir à autoridade competente, para deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, segundo mandamento do art. 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

É o Relatório.

Manaus, 27 de dezembro de 2017.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/12/2017, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0156707** e o código CRC **7642D9E7**.